Ata da 7ª Assembleia Geral de Cotistas
do Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada em de 25 de agosto de 2025, às 09h, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi dispensada, tendo em vista o comparecimento de todos os cotistas do Fundo, conforme faculta o §6º do art. 13 da Parte Geral do regulamento do Fundo ("Regulamento").

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia os cotistas, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretário, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Mariana Berti**
Secretário: **Kevin Dantas**

V. ORDEM DO DIA

1) Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31.03.2021, 31.03.2022, 31.03.2023, 31.03.2024 e 31.03.2025, acompanhadas dos respectivos pareceres de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral do Regulamento; e

2) Deliberar acerca da (i) alteração da denominação social do Fundo para que fique em consonância com a denominação social da Classe, tendo em vista o Fundo ser de classe única; e (ii) alteração do art. 33 do Anexo da Classe relativo à Taxa Máxima de Distribuição da Classe, nos termos do art. 12, item (iv) da Parte Geral e do art. 37, item (iv) do Anexo da Classe do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 25.08.2025, às 09h, e sua presidente esclareceu aos presentes que tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por um único cotista e uma única classe de cotas, qual seja, a CLASSE ÚNICA, MULTIESTRATÉGIA, RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe"), a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Após análise das matérias da ordem do dia, foi dado início à deliberação do item 1 da ordem do dia, que resultou na aprovação, pelo cotista exclusivo, das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em (i) 31.03.2021; (ii) 31.03.2022; (iii) 31.03.2023, (iv) 31.03.2024, e (v) 31.03.2025, todas acompanhadas dos respectivos pareceres de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

A Administradora ressaltou que as demonstrações financeiras ora aprovadas, com exceção das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.03.2025 que foram elaboradas pela atual Administradora, foram elaboradas pela S3 Caceis Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 28.108.286/0001-42 que, até 31.07.2024, figurava como a instituição responsável pela administração do Fundo, motivo pelo qual todo o processo de auditoria de todos os períodos retromencionados foram por esta conduzidos até a efetiva entrega do parecer final à Administradora, que o repassou ao cotista para que este pudesse deliberar sobre seu conteúdo na presente assembleia.

Por fim, foi dado início à deliberação do **item 2 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo cotistas exclusivo, (i) da alteração da denominação social do Fundo, para que fique em consonância com a denominação social da Classe, tendo em vista que o Fundo é de classe única, que passará a ser “Brazil Pay Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”; e (ii) da alteração da redação da Taxa Máxima de Distribuição da Classe, com a consequente alteração do art. 33 do Anexo da Classe.

Em decorrência da aprovação do item 2 da ordem do dia, a nova versão do Regulamento, incorporando as alterações ora aprovadas, passa a vigorar a partir da presente data e faz parte integrante da presente ata, na forma do Anexo I.

Por fim, o cotista do Fundo autoriza a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação ora aprovada.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelo cotista exclusivo do Fundo.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da 7ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas/votos por escrito dos cotistas que participaram da assembleia.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

MARIANA BERTI
Presidente da assembleia